

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO Nº 6018.2021/0005416-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, NOS termos da Portaria Nº 46/2022–SMS/G - doc.03.02.2022- pag.22 e conforme Plano de Trabalho apresentado. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 59.657.425,62 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 F.00, 02 e 03

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ora denominada **PMSP/SMS**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

61.699.567/0001-92, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado,

nesta Capital, denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.2014/2015, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e, o inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente instrumento, observando as diretrizes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, com as justificativas técnicas necessárias e autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, aplicada de forma supletiva ao ajuste, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, relativo ao processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/02/2022 a 31/12/2022**, o valor total de custeio de **R\$ 59.657.425,62** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso:

| Cronograma de Desembolso | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | Ago/22 | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | dez/22 | Total |
| 5.291.154,62 | 5.291.154,62 | 5.291.154,62 | 5.416.981,73 | 5.416.981,73 | 5.416.981,73 | 5.416.981,73 | 5.529.008,71 | 5.529.008,71 | 5.529.008,71 | 5.529.008,71 | 59.657.425,62 |

2.2 As despesas descritas, onerarão a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500 F.00, F02, F03**, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, observando as diretrizes descritas nos artigos 30 e 31 do citado diploma; bem como o disposto no artigo 34 do mesmo Decreto, o presente **TERMO**

ADITIVO deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia do



TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

negócio jurídico administrativo, na Imprensa Oficial, no prazo de 30 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A partir deste aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

-CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, passa a constar:

5.2.1 Para aquisição de bens e contratação de serviços a PROPONENTE seguirá com as diretrizes de seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, onde deverá conter, no mínimo, orçamento de três fornecedores

-CLÁUSULA NONA – DO GESTOR, passa a constar:

9.1 A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor **Dr. Pedro Alexandre Federico Breuel, RF 610.908-0"**

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A partir deste aditamento, fica alterado o seguinte item:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do contrato:

- Item 6 – DA ESTRUTURA FÍSICA E DE INSTALAÇÕES, passa a constar:

6.1 Atividade Materno Infantil

Serão disponibilizados 104 leitos divididos da seguinte forma:

- 68 leitos de alojamento conjunto;
- 08 leitos UCINCo I, sendo 03 leitos de UCINCo e 05 leitos de UCINCa
- 10 leitos na UCINCo II
- 10 leitos UTI neonatal;
- 08 leitos de indução de parto

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Fica revogado o subitem 4.2.3 da cláusula quarta do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/SMS/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SMS/2021, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido estando conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP/SMS

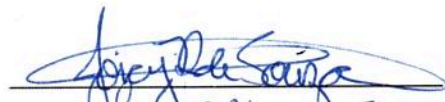


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIELLA MARINHO EDGARE
CPF: [REDACTED]



NOME: Joice Polim de Souza
CPF: [REDACTED]



21/02/2022
De acordo com o Documento
SE1060155654
Maria Lúcia C. Maia
RF. 533.285.200
SMS.S

